



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais



LEI MUNICIPAL Nº 2140 de 26 de dezembro de 2022

Inserir no Orçamento vigente as naturezas de despesas que menciona, com suas respectivas fontes de recursos.

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, as seguintes naturezas de despesas, abrindo-se para este fim:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0001.2.0013-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ----R\$ 3.600,00
2.03.00.12.122.0001.2.0013-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ----R\$ 6.600,00
Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 10.200,00

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.365.0005.2.0026-119 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA CRECHE -----R\$ 300,00
2.03.01.12.366.0006.2.0031-119 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS ----R\$ 400,00
2.03.01.12.365.0005.2.0029-118 - 3.3.90.34.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE -----R\$ 386.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 386.700,00

Sub-Unidade 02 - AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS

2.03.02.12.364.0009.2.0040-100 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR -----R\$ 1.900,00
2.03.02.12.364.0009.2.0040-100 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR -----R\$ 9.000,00
2.03.02.12.364.0009.2.0040-100 - 3.1.90.13.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR -----R\$ 2.100,00
2.03.02.12.364.0009.2.0039-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR -----R\$ 300,00
2.03.02.12.364.0009.2.0040-100 - 3.1.90.16.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR -----R\$ 1.800,00
2.03.02.12.362.0010.2.0036-100 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA VESTIBICAS -----R\$ 1.710,00
Total da Sub-Unidade 02 -----R\$ 16.810,00

Sub-Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.03.03.04.122.0001.2.0044-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER --R\$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 03 -----R\$ 2.500,00
Total da Unidade 03 -----R\$ 416.210,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0018.2.0071-255 - 3.1.90.04.00 ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE -----R\$ 28.465,00
2.06.01.10.301.0018.2.0071-255 - 3.1.90.11.00 ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE -----R\$ 22.200,00
2.06.01.10.301.0018.2.0072-132 - 3.1.90.11.00 ESTRATÉGIA DA SAÚDE DE FAMÍLIA ESF/UAPS -----R\$ 67.872,00
2.06.01.10.301.0018.2.0071-255 - 3.1.90.13.00 ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE -----R\$ 5.100,00
2.06.01.10.301.0018.2.0072-102 - 3.1.90.13.00 ESTRATÉGIA DA SAÚDE DE FAMÍLIA ESF/UAPS -----R\$ 15.536,00



PUBLICADO EM 16/12/2022

Período:

16/12/2022 a 09/01/2023
Assinatura do Servidor
Prefeitura Municipal de Bicas



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais



Total da Sub-Unidade 01	R\$ 139.173,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.06.03.10.305.0012.2.0081-102 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 19.500,00
2.06.03.10.305.0012.2.0081-102 - 3.1.90.13.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 4.500,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 24.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 163.173,00
Unidade 09 - SEC. DESENV. INDUSTRIAL E COMERCIAL	
Sub-Unidade 00 - Sec. Desenv. Industrial e Comercial	
2.09.00.04.122.0001.2.0111-100 - 3.3.90.47.00 GESTÃO DA SECRETARIA DESENV.INDUSTRIAL E COMERCIAL	R\$ 460,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 460,00
Total da Unidade 09	R\$ 460,00
Unidade 10 - SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
Sub-Unidade 00 - Sec. de Planejamento e Gestão Estratégica	
2.10.00.04.122.0001.2.0119-100 - 3.3.90.47.00 GESTÃO DA SEC. PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	R\$ 520,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 520,00
Total da Unidade 10	R\$ 520,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.14.00.08.244.0013.2.0132-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO CRAS/PAIF	R\$ 10.000,00
2.14.00.08.244.0013.2.0133-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO VÍNCULOS	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 30.000,00
Total da Unidade 14	R\$ 30.000,00
Unidade 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
2.17.00.27.812.0020.2.0142-100 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	R\$ 160,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 160,00
Total da Unidade 17	R\$ 160,00
Total da Instituição 02	R\$ 610.523,00
Total Geral Acrescido	R\$ 610.523,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, de 2022.

Helber Marques Corrêa
Prefeito Municipal



PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período:

26/12/2022 a 01/01/2023
Assinatura do Servidor
Prefeitura Municipal de Bicas

